EDITAL COTAÇÃO ELETRÔNICA

COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇOS 07/2026

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

SETOR DE COMPRAS – ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE IJUÍ

A ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE IJUÍ – SETOR DE COMPRAS, pessoa jurídica de direito privado, filantrópica e sem finalidade lucrativa, através de sua Direção Geral, informa que está instaurando procedimento de cotação de preços destinada à seleção da proposta mais vantajosa, visando à **Aquisição de Monitor de UTI e Monitor de Triagem,** de acordo com as características do Anexo I e seguindo as condições estabelecidas no presente edital e em seus anexos.

Os recursos que viabilizarão a aquisição do objeto deste procedimento de cotação são provenientes da Câmara de vereadores de Ijuí, referente ao convênio 05/2026, por meio da iniciativa conjunta da bancada e dos vereadores.

1. OBJETO

A presente cotação tem por fim a ampla consulta de preços para a aquisição dos seguintes equipamentos:

MONITOR DE UTI
MONITOR DE TRIAGEM

De acordo com as características técnicas descritas no Anexo I deste instrumento.

2. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

Os interessados deverão apresentar suas propostas de preços até o dia 16/09/2026, às 18h00min, de forma **ELETRÔNICA DIGITALIZADA** através do e-mail compras02@hci.org.br e compras04@hci.org.br, do Setor de Compras da Associação Hospital de Caridade Ijuí e a original via sedex ou transportadora conforme orientações no item 3.

3. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

A proposta de preços deverá ser encaminhada para o Setor de Compras da Associação Hospital de Caridade Ijuí, via e-mail: compras02@hci.org.br e compras04@hci.org.br e a original dentro de envelope fechado, preferencialmente identificado da seguinte forma:

DE:

(Nome da Empresa Proponente) – Fone/Fax: _____E-mail

Endereço (Rua, nº, Bairro, Cidade, Estado e CEP)

Para: Setor de Compras

Associação Hospital de Caridade Ijuí

Av. David José Martins, nº 152 – Centro – Ijuí/RS

CEP.: 98700-000 - "COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇOS 07/2026

Objeto: "Aquisição de Monitor de UTI e Monitor de Triagem"

3.1. Dentro do envelope a empresa proponente deverá encaminhar a sua PROPOSTA DE PREÇOS, que deverá ser redigida em português, de forma clara e detalhada, isenta de emendas ou rasuras, devidamente datada, numerada sequencialmente, rubricada e assinada ao seu final pelo signatário da empresa e conter as seguintes informações:

3.1.1. Razão Social e endereço completo da empresa proponente, nome completo do responsável legal contendo CPF E RG;

3.1.2. Descrição dos equipamentos cotados de forma correta e clara em português ou traduzida.

3.1.3. Indicação do País de Origem, Fabricante, Marca e Modelo do equipamento ofertado;

3.1.4. Proposta com preço unitário e total em real, por item dos equipamentos para compra no Mercado Interno nacional ou nacionalizado Frete Pago (CIF);

3.1.5. Proposta para interessados podem fornecer por lote desde que em sua totalidade;

3.1.6. Validade da Proposta de 120 (cento e vinte) dias;

3.1.7. Prazo de Entrega – no máximo de 60 (sessenta) dias para entrega.

3.1.8. Prazo de instalação e teste de aceitação no prazo de 15 dias úteis após a confirmação do recebimento do equipamento pelo hospital.

3.2 Além da proposta comercial o proponente deve apresentar documento que comprove ter assistência técnica especializada dos produtos ofertados no Estado do Rio Grande do Sul.

3.3. Juntamente com a proposta de preços, a empresa proponente deverá anexar, os seguintes documentos, relativos aos equipamentos cotados em português ou traduzidos:

3.3.1 Declaração assegurando que a garantia será de 12 (doze) meses a contar da instalação e funcionamento do equipamento e abrangerá a manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças sem nenhum custo para a Associação Hospital de Caridade Ijuí a este título no período supra descrito, obrigando-se, ainda, independentemente de ser ou não fabricante, a efetuar a qualquer tempo, substituição do equipamento que apresentar defeito de fabricação ou divergência com as especificações oferecidas, sem qualquer ônus para a Associação Hospital de Caridade Ijuí;

3.3.2 Apresentar Termo de Compromisso, *por escrito*, garantindo a manutenção com atendimento em casos de urgência em até 72 (setenta e duas) horas a contar da solicitação, durante a vigência da garantia do equipamento, sem qualquer ônus à Associação Hospital de Caridade Ijuí.

3.3.3 Apresentar o Certificado de Registro do Produto junto ao Ministério da Saúde ou do órgão que regulamenta a comercialização no país, podendo ser a publicação no Diário Oficial da União;

3.3.4 Conter catálogos, folhetos ilustrativos, literatura técnica, em português ou traduzido, compatível e adequado às especificações técnicas do produto ofertado. Neste caso, em especial, não existe necessidade de tradução por tradutor público juramentada, basta tradução da empresa e por responsável assinada;

3.3.5 Termo de Compromisso de realização de treinamento relativo à operacionalização do equipamento (para toda a equipe que for operar o Equipamento), a ser realizado em no máximo 10 (dez) dias após a instalação do mesmo, treinamento técnico (para, pelos menos dois técnicos designados pela Associação Hospital de Caridade Ijuí) contendo as informações necessárias para a realização de manutenções preventivas e corretivas do equipamento, inclusive manual técnico e software.

3.3.6 Indicação de pelo menos 03 (três) estabelecimentos de saúde que utilizem o equipamento cotado há pelo menos 18 (dezoito) meses. A indicação deve conter: razão social, CNPJ, endereço, telefone, tempo de aquisição do equipamento e nome do responsável pelo estabelecimento.

3.3.7 Documentação de certificação de boas práticas de fabricação, de armazenamento e distribuição do Ministério da Saúde e ou equivalente do país de origem.

3.3.8 Apresentar declaração, *por escrito*, de que o produto ofertado é equipamento novo, entendido como tal, de primeira utilização.

3.3.9 Data, assinatura e identificação do signatário, contendo nome completo, número do CPF e Identidade (RG).

4. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

4.1. O presente procedimento de cotação segue as regras do Decreto 11.531/2023, razão pela qual não está vinculado aos rigores da Lei 14.133/2021. A escolha da melhor proposta será realizada pela Direção, em conjunto com sua equipe técnica, com observação do conjunto de critérios descritos no item “4.2”, do presente, bem como qualquer pedido de esclarecimento deverá ser efetivado impreterivelmente até o dia 14/09/2026.

4.2. Além do melhor preço, será considerado como critério de escolha entre as propostas: a marca do(s) equipamento(s) cotado(s) visando à padronização, prazos de entrega, prazo(s) de garantia, custos de manutenção, assistência técnica no estado do RS, facilitando a manutenção e reposição de peças, avaliação da equipe técnica e dos profissionais que manusearão os equipamentos e o consumo de energia;

4.3. A EMPRESA deverá apresentar juntamente com a proposta, os seguintes documentos**:**

4.3.1. Relativos à capacidade Jurídica:

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de Sociedade Comercial; e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado dos documentos referentes às eleições de seus administradores;

b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova da Diretoria em Exercício, devidamente registrado em cartório;

4.3.2. Relativos à Regularidade Fiscal:

a) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);

b) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa expedida pela *Secretaria da Receita Federal*, com relação à regularidade fiscal Federal;

c) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa expedida pela *Procuradoria da Fazenda Nacional*, referente à Dívida Ativa da União;

d) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa expedida pela *Secretaria da Fazenda Estadual,* do estado onde se encontra localizada a empresa proponente, com relação à regularidade fiscal Estadual;

e) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa expedida pela *Secretaria de Finanças Municipal,* com relação à regularidade fiscal Municipal do município onde se encontra localizada a empresa proponente.

f) Prova de regularidade relativa à *Seguridade Social*, fornecida pelo Instituto Nacional de Seguro Social (*INSS*) - CND;

g) Prova de regularidade relativa ao *Fundo de Garantia por Tempo de Serviço* (*FGTS*) – CRS.

4.3.3. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor ou pelos cartórios de registro de falência e concordata da sede da empresa proponente.

4.4. No ato de entrega da documentação e respectiva conferência, a empresa deverá firmar o contrato de fornecimento, contendo as condições da compra e venda ora efetivada;

4.5. *A entrega do equipamento adquirido, no caso de importação, será considerada quando o equipamento* se consuma na sede do comprador, sendo as despesas de importação como: despachante, jurídico para isenção de impostos, períodos de armazenagem, a partir do segundo, passam a correr por conta do comprador;

4.5.1. A entrega do(s) equipamento(s), quando adquirido(s) no mercado interno, será considerada, após a entrega técnica do equipamento no hospital e todas as despesas serão por conta do fornecedor.

4.6. O pagamento relativo à aquisição dos equipamentos quando adquiridos no mercado interno será no máximo dez dias após a entrega técnica.

4.6.1. A empresa deverá mencionar na respectiva Nota Fiscal/Fatura informações sobre o produto, tais como: a MARCA sob o qual o mesmo é comercializado, Fabricante, País de Origem, modelo, descrição técnica detalhada, informações quanto à adequada instalação, funcionamento e utilização do equipamento, o número Certificado de Registro do Produto junto ao Ministério da Saúde ou Órgão competente. Além de mencionar o número do Contrato, o número do processo Licitatório e Ordem de Compra.

4.7. Durante a garantia, a empresa fornecedora deverá providenciar as atualizações de software de funcionamento do produto promovendo treinamento para os profissionais, que atuam em diferentes níveis de operação.

4.8. Durante a garantia a empresa fornecedora deverá realizar uma manutenção preventiva a cada doze meses, sendo a última realizada no último mês de sua vigência, com emissão de relatório individual, onde constem as condições de operação, o funcionamento do produto e componentes, informações coletadas no período, falhas ocorridas, suas causas e medidas corretivas adotadas, discriminando as peças substituídas, assim como fornecer relação contendo os últimos parâmetros confrontados com todos os de referencia do fabricante.

4.9. A empresa fornecedora deverá garantir o fornecimento de peças, componentes e acessórios por 10 (dez) anos, a contar da aquisição do equipamento.

4.10. A descrição constante no Anexo I deste instrumento serve apenas de parâmetro para as empresas interessadas, não excluindo qualquer marca ou modelo de características semelhantes**.**

4.11. A apresentação de proposta a presente cotação de preços implica em aceitação tácita, por parte da proponente/fornecedora de todas as condições e obrigações constantes deste Edital de Cotação Eletrônica de Preços nº 07/2026.

4.12. Dúvidas poderão ser dirimidas diretamente com o Setor de Compras da Associação Hospital de Caridade Ijuí, situado na Av. David José Martins, nº 152 – Centro – Ijuí/RS – Fone (55) 3331-9342 ou (55)3331-9341.

Ijuí/RS 09 de Setembro de 2026.

Associação Hospital de Caridade Ijuí